

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sito à Rua Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

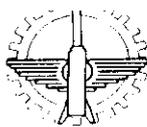
2.1 O objeto da contratação visa assegurar as estruturas e os equipamentos/serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo município de Parnamirim através do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim, e ainda, oferecer condições para eventuais programas e Executivo Municipal, sejam na área de saúde, educação, esporte, cultura e assistência social à população do Município, interagindo com a população, tais como: Celebração de Ano Novo, Se Cuida Parnamirim, Aniversário da Cidade, Natal das Crianças, Casamento Comunitário, Justiça na Praça, Programação de 07 de Setembro, Carnaval de Rua, Debutantes, São João, etc.

2.2 Em se tratando de contratação para realização de eventos, se faz necessário o agrupamento em lotes, tomando a disputa competitiva e ainda o agrupamento dos itens em cada lote, de modo que não comprometa a estrutura e a execução aos serviços que venham a ser prestados, seguindo assim as orientações do TCU, conforme Súmula 247/TCU.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as atribuições abaixo relacionadas, bem como de acordo com as especificações abaixo:

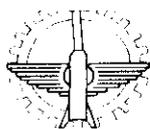
LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo gerador silenciado de 180kva, incluindo todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, o qual deverá ser feito exclusivamente por pessoal da Contratada devidamente qualificado. A contratada será a responsável por qualquer dano causado ao equipamento ou a terceiros, durante a execução do serviço.	Diária	35
02	Sonorização fixa de porte grande: 01 Bateria musical, 02 Mesas de som de 24 canais, 01 multicabo de 28 vias com saída para retorno, 24 caixas de som, sendo 08 Graves, 08 Médios de 03 vias e 08 Subgraves para PA, 12 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 02 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Equalizadores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para Bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de som deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.	Diária	35
03	Sonorização fixa de médio porte: 01 mesa de som de 24 canais, 04 caixas graves, 04 caixas de médio de 03 vias, 02 equalizadores, 08 Potências, 15 Microfones, 10 Pedestais, 05 Garras, 02 Spots para retorno, 01 Retorno para bateria, 03 Retornos individuais, 02 Divisores, 02 Compressores de 04 vias, 01 Gueite para bateria. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do	Diária	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM



	sistema de som, deve ser exclusivamente da contratada, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.		
04	Praticável de estrutura metálica, 6X6 metros, com cobertura, com 50cm de altura.	Diária	50
05	Sistema de iluminação composto de 24 Lâmpadas Leds, 02 Canhões Seguidor, Máquina de Fumaça, Rack e uma mesa de Luz Digital. Todo o pessoal envolvido na montagem, desmontagem e operação do sistema de iluminação deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado aos equipamentos ou a terceiros.	Diária	35
06	<p>Palco Coberto 12X6 Metros.</p> <p>Palco: Medindo 12,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. Piso: Medindo 12,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio ou aço galvanizado, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca, em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT), em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco, em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>	Diária	35
07	Gradio em ferro galvanizado de isolamento em metro linear, em altura de 01 metro.	Metros	1.000
08	Treliça tipo Q30 em alumínio. Em metro linear, estrutura metálica ou similar.	Metros	1.000
09	Pavilhão 12X30 Metros, em Lona Branca, com estrutura de Treliças.	Diária	15
10	Tenda 3x3 metros, em Lona Branca, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da Contratada que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como	Diária	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

GABINETE CIVIL - Parnamirim/RN
Rubrica
350

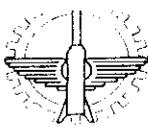
	carga e descarga, e a responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio ou a terceiros.		
11	Tenda 6X6, em Lona Branca, em estrutura tubular de duraluminio ou aço galvanizado. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga, e a responsabilidade civil e trabalhista.	Diária	150
12	Stand 3X3 metros em TS, com piso de madeira pintado de preto c/ 02 porta engate. Todo o pessoal envolvido na montagem e desmontagem deve ser exclusivamente da CONTRATADA, que arcará com todas as despesas do pessoal envolvido, bem como carga, descarga e a responsabilidade civil e trabalhista. Todo o processo de montagem e desmontagem deverá ser acompanhado por pessoal devidamente habilitado e qualificado.	Diária	65
13	Jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras plásticas. O valor a ser cotado refere-se à diária de 01 (uma) unidade. Os conjuntos deverão ser entregues e recolhidos no local do evento a ser divulgado pela Administração quando do envio da Ordem de serviço.	Diária	6.000
14	Banners Medindo 3mX3m, 4X0 Cores, em material Night And Day	Unidade	50

LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Banheiros Químicos. Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m de frente X 1,10m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de Dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	500
02	Banheiros Químicos Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais. Locação de banheiro químico individual do tipo PNE, acessíveis as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,50m de frente X 1,50m de fundo X 2,30m de altura, composto de caixa de Dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	100

LOTE 03			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Grupo de animação Infantil com brinquedos recreativos (Pula-Pula, Cama Elástica e Casa de Bola). Cada brinquedo deverá ser disposto com um profissional que seja responsável pela correta utilização do mesmo, bem como pela orientação das crianças que queiram utilizar o equipamento durante toda a realização do evento. Os equipamentos deverão oferecer segurança aos usuários e estar em perfeita condição de uso.	Diária	20

LOTE 04			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Decoração com 2000 (duas mil) bolas (nas cores verde, amarelo, azul e branco) e 400m (quatrocentos metros) de tnt. As bolas	Diária	30

[Handwritten signature and scribbles]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM



	deverão ser entregues no local do evento e deverão ser cheias e montadas por profissionais da Contratada. O tnt deverar ser fornecido em cores diversas a serem definidas pela Contratante, o mesmo também deverá ser montado por profissionais da Contratada. A Contratada deverá dispor de pessoal e equipamento próprio para execução dos serviços.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

LOTE 05			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Local para eventos (climatizado), para 200 pessoas. O espaço deverá dispor de saídas de emergência adequadas ao ambiente, bem como possuir equipamentos de segurança em quantidade suficiente e em perfeito funcionamento, bem como deverá estar autorizado a funcionar pelas autoridades competentes.	Diária	20

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 As propostas devem conter claramente:

- 4.1.1 Cotação do valor da prestação do serviço, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismos indo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor a informação prestada por extenso;
- 4.1.2 Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram-se inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- 4.1.3 Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;
- 4.1.4 Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;
- 4.1.5 Indicar nome do estabelecimento, domicílio bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Em razão do objeto a ser contratado, poderão participar do certame Pessoa jurídica com sede no estado do Rio Grande do Norte – RN, que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência.

5.2 Não será permitida a subcontratação dos itens licitados no lotes 01, e 02.

5.3 O Licitante deverá apresentar declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto de que trata este Certame, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos, sob as penas da Lei.

5.4 O Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

5.5. O Licitante deverá apresentar declaração que os itens licitados são de sua propriedade, informando o local de guarda dos mesmos, bem como apresentar o Alvará de localização e funcionamento da empresa.

5.6 Serão exigidos dos participantes do Lote 02, além do já especificado, os seguintes requisitos:

- a) Declaração exigida pelo Corpo de Bombeiros, relativa à instalação, remoção e destino dos resíduos.
- b) licença sanitária, expedida por Órgão competente ou contrato de autorização com pessoa jurídica licenciada e apta a receber os rejeitos sólidos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços contratados após o recebimento da ordem de serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

Município de Parnamirim
GABINETE CIVIL
Fl. nº 361
9105
Rúbrica

- 6.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;
- 6.3 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do Órgão, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências do CONTRATANTE;
- 6.4 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 6.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 6.6 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
- 6.7 A Contratada deverá prover todas as ferramentas necessárias aos serviços, sem ônus para a Contratante;
- 6.8 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado.
- 6.9 Indicar, 1 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- a) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências do GACIV ou onde for determinado pelo mesmo;
 - b) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
 - c) administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
 - d) cuidar da disciplina;
 - e) estar sempre em contato com a unidade encarregada da fiscalização;
- 6.10 Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.
- 6.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço.
- 6.12 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 6.13 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

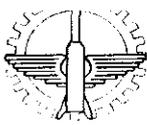
- 7.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;
- 7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

- 8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestadamente vantajoso à CONTRATANTE;
- 8.2 Em casos específicos, poderá ser realizada a repactuação do preço contratado;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da pretendida contratação ocorrerão à conta dos orçamentos do Gabinete Civil - GACIV, que poderá celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da lei 8.666/93, em sua atual redação.

Unid.Orçamentária: 02.001 – Gabinete Civil

Atividade: 04.122.002.2901 - Manutenção e Funcionamento da Unidade

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 10010000 -Recursos Ordinários

Valor R\$: O valor será cotado pela Comissão Orçamentista Permanente

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, atendendo o disposto na legislação brasileira e às especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal nº 6.048/2019, contados a partir da data do atesto.

12.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 12.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

12.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4 A CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo.

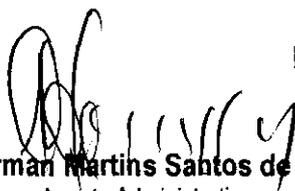
12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

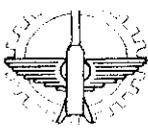
12.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13 DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1 O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente constante o Inciso II do Art. 14 do Decreto Federal 10.024/2019.

Parnamirim(RN), 20 de janeiro de 2022.


Alderman Martins Santos de Lima
Agente Administrativo
Mat. 4555



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**



Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Parnamirim (RN), 20 de Janeiro de 2022


Jonathan Targino Dantas
Secretário Chefe do Gabinete Civil